



PROTOCOLO

ENTRE A FREGUESIA DE ARRIFANA E A ASSOCIAÇÃO 2 MÃOS 4 PATAS

A promoção e o apoio dos projetos ligados ao desenvolvimento da cultura e do desporto, bem como as atividades ligadas ao dinamismo social e recreativo no nosso concelho e principalmente na nossa Freguesia, são uma das nossas metas como autarcas que somos.

É nosso entender incentivar as associações ao desenvolvimento de práticas que promovam a proteção e controlo de animal.

Neste contexto, consideram a Junta de Freguesia de Arrifana e a Associação 2 Mãos 4 Patas, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às duas entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

Assim,

A Junta de Freguesia de Arrifana, com sede na Rua Eduardo Campos nº 6 - Balteiro, 3350-012 ARRIFANA PRS, pessoa coletiva, com número 501188118, representada pelo Presidente Senhor José Manuel Fernandes Henriques, atuando como primeiro outorgante;

e

A Associação 2 Mãos 4 Pata, adiante designada como **2 Mãos 4 Patas**, com sede na C.C. Galerias loja "O", 3350-153 Vila Nova de Poiares, pessoa coletiva número 513879110, representada pela Presidente Senhora Vera Alexandra Francisco Simões Fernandes, atuando como segundo outorgante;

Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1º Clausula

A Freguesia de Arrifana compromete-se a apoiar financeiramente, na esterilização de 40 gatos ou mais, pelo período de (2) dois anos, não pode ultrapassar o valor de (1.000,00€) mil euros.

2º Clausula

O pagamento do montante referido na segunda clausula, será efetuado por transferência bancária ou por cheque após a assinatura do presente protocolo.

3º Clausula

O primeiro e segundo outorgante obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da celebração deste protocolo.

4º Clausula

O presente protocolo tem inicio com a assinatura de ambos outorgantes, e manter-se-á válido desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito, pelo período de (2) dois anos.


5º Clausula

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Arrifana e da Assembleia de Freguesia.

Santa Maria, 18 de setembro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia

Presidente da Associação 2 Mãos 4 Patas



(José Manuel Henriques)



(Vera Alexandra Francisco Simões Fernandes)

